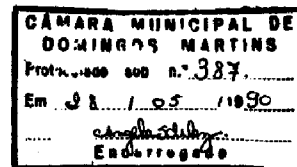


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1090/90



ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a pagamento de despesas com manutenção e limpeza de esgotos.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito correrão à conta de anulação na seguinte dotação:

80.13764471.36 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha nº 185 - SAÚDE E SANEAMENTO
SANEAMENTO
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
CONST. DE REDE DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

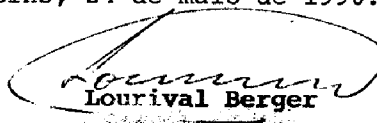
Art. 3º - O Crédito Especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte rubrica:

80.1376449 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SAÚDE E SANEAMENTO
SANEAMENTO
SISTEMA DE ESGOTOS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS
3.1.2.0 - 300.000,00
3.1.3.0 - 700.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 24 de maio de 1990.


Lourival Berger